



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

LEI Nº 452 DE 21 DE MAIO DE 1990.

Cria cargo de provimento em comissão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro Permanente de Funcionários da Prefeitura, o cargo de provimento em comissão, de "SECRETÁRIO ESPECIAL DE MONNERAT", símbolo - "CC - IV", com lotação na Secretaria Especial do 2º distrito - Monnerat.

Art. 2º - Para atender a despesa corrente, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o montante de CR\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/05/1990.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 21 DE MAIO DE 1990.


JORGE HENRIQUE DE ARAUJO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL